



RESOLUÇÃO N° 451/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PARA USO EM ATIVIDADES EXTERNAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, o colete de identificação destinado ao uso dos servidores e dos vereadores em atividades externas realizadas por determinação da Presidência, da Mesa Diretora ou de Comissões Permanentes, Especiais ou Temporárias.

Art. 2° O colete de identificação tem por finalidade assegurar a transparência, a representatividade, a visibilidade e a segurança no exercício de suas funções externas.

Art. 3° O colete de identificação deverá conter, de forma visível:

I - o brasão do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

II - a inscrição "PODER LEGISLATIVO";

III - espaço para identificação da atividade externa;

IV - espaço para identificação do servidor/vereador, conforme Anexo I.

Art. 4° A utilização do colete de identificação se dará durante o desempenho de atividades externas relacionadas à fiscalização, inspeção, vistoria, verificação in loco ou outras de interesse da municipalidade.

Art. 5° A confecção, padronização e controle de uso dos coletes de identificação serão de responsabilidade da Chefia de Gabinete, sob supervisão da Mesa Diretora.

Art. 6° É vedado o uso do colete fora das atividades funcionais, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 7° As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. de movimentos sociais,

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de novembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador - Presidente

Fabricio da Silva Martins

Vice-Presidente

Vitor Azevedo

1° Secretário

Marcos Salles Coelho

2° Secretário

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

